

**Projeto:** 1 1º Clarim da Poesia Terrunha e 1ª Alvorada Estudantil 2020

**Processo:** 19/1100-0002221-4

**Informe:**

O prazo para recurso somente começará a fluir após a publicação no Diário Oficial.

O Presidente, nos termos do Regimento Interno, somente votará em caso de empate.

A liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais está condicionada à comprovação junto ao gestor do sistema do rígido cumprimento das normas de prevenção a incêndios no(s) local(is) em que o evento for realizado.

Sessão das 13h30min do dia 19 de fevereiro de 2020.

Presentes: 22 Conselheiros.

Acompanharam o Relator os Conselheiros: Benhur Bortolotto, Ivo Benfatto, Paula Simon Ribeiro, Cristiano Laerton Goldschmidt, Plínio José Borges Mósca, Daniela Giovana Corso, Sandra Helena Figueiredo Maciel, Nicolas Beidacki, Luis Antonio Martins Pereira, Paulo Leônidas Fernandes de Barros, Rodrigo Adonis Barbieri, Jorge Luís Stocker Júnior, Marlise Nedel Machado, Dalila Adriana da Costa Lopes, e José Airton Machado Ortiz.

Não Acompanharam o Relator os Conselheiros: Gilberto Herschdorfer, Gisele Pereira Meyer, Marcelo Restori da Cunha e Gabriela Kremer da Motta.

Abstenções: Moreno Brasil Barrios.

Em razão do Of. Nº 182/2015 da SEDAC, os projetos recomendados por este Conselho foram submetidos à Avaliação Coletiva da Sessão Plenária Ordinária do dia 21/02/2020 e considerados prioritários.

**DECLARAÇÃO DE VOTO**

O projeto visa dar destaque a uma das maiores vertentes culturais do RS, qual seja, a poesia, que, embora tenha grande importância na cultura sul-rio-grandense, não possui a visibilidade merecida.

É digna de aplausos a iniciativa de proposição de um evento exclusivamente direcionado a arte da declamação. Declamação é a capacidade que uma pessoa desenvolve de recitar um poema, expondo todos os sentimentos que a mesma pode transmitir, fazendo com que o ouvinte sinta-se parte daquela história que está sendo contada. Este é um cenário em que o Rio Grande do Sul tem destaque nacional. Assim como no Nordeste existe a Literatura de Cordel, aqui no Estado a poesia gaúcha existe há muito tempo, embora, muitas vezes não tenha a devida atenção e valorização nos eventos culturais.

Apenas me permito divergir do voto proferido SOMENTE por entender este Conselheiro que, um evento dessa

magnitude, quando pleiteia recursos públicos para sua realização, deva ser inclusivo em todas as suas vertentes, possibilitando que todas as camadas da sociedade, em especial àquelas que vivem em zonas de vulnerabilidade social, possam concorrer. O art. 23 do Regulamento assim prevê: *“Os declamadores e amadrinhadores deverão apresentar-se obrigatoriamente Pilchados no palco com a Indumentária Típica do RS, sem deturpação ou descaracterização com a proposta do Festival.”* Consabido que uma pilcha encontra-se, financeiramente, fora das possibilidades das pessoas que vivem em zona de exclusão e, por se tratar de um projeto que visa a inclusão social com a utilização de recursos públicos para sua realização, no entender desse Conselheiro, não é de bom alvitre que o regulamento exija que o participante esteja, obrigatoriamente, pilchado para participar da competição.

Por certo que aqueles participantes que não possuem, nem têm condições de adquirir uma pilcha, irão apresentar-se trajados da melhor forma possível em consonância com o contexto do evento, mas dentro de suas possibilidades.

O projeto em comento é de suma importância para o desenvolvimento e fortalecimento da poesia gaúcha, que, além de realizar um Festival de excelência, prima por fomentar o envolvimento de crianças e adolescentes da rede municipal de ensino através das oficinas e da 1ª Alvorada Estudantil.

Com o devido respeito, sugiro que nas próximas edições do evento, caso venha a pleitear recursos públicos, seja retirada a exigência de que os concorrentes e os amadrinhadores, obrigatoriamente, se apresentem pilchados, possibilitando que todas as camadas da sociedade sul-rio-grandense participem, tornando o projeto acessível e inclusivo em sua plenitude.

Também destaco ser de suma importância que o local onde será realizado o evento tenha APPCI.

Porto Alegre, 19 de fevereiro de 2020.

**Gilberto Herschdorfer**

**Conselheiro**

**José Édil de Lima Alves**

**Conselheiro Presidente do CEC/RS**

**Pró-cultura RS**